



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa

**Primeiro Termo Aditivo à Inexigibilidade nº 002/2022  
Processo Administrativo nº 009/2022**

Primeiro Termo Aditivo à Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Administrativo nº 009/2022. De um lado, a **Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**, CNPJ: **01.623.787/0001-00**, e do outro, a Pessoa Jurídica Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN, CNPJ: **07.319.675/0001-47**. Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**1.1 – CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, inscrita no CNPJ: **01.623.787/0001-00**, com sede na Av. Airton Laurentino, nº 175, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Eliodelson Bezerra da Silva**, brasileiro, CPF: 058.551.084-90, RG: 002.059.926, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Trajano, nº 15, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000;

**1.2 – CONTRATADA: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM-RN**, CNPJ: **07.319.675/0001-47**, localizada na Rua da Saudade, nº 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.056-400, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Ivanildo dos Santos da Costa**, CPF: 785.184.664-15, RG: 1.248.245.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento) ao valor da parcela firmada entre as partes no Termo de Filiação, em 02 de janeiro de 2018, na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
*Palácio Francisco Edivan da Costa*

Cláusula Quarta, reajustada anualmente com base no COEF, FPM dos Municípios, constando para o exercício atual o valor inicial de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) que, mediante o reajuste aprovado na Assembleia Geral, em 30 de março de 2022, passa a ser de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), perfazendo-se o ajuste/arredondamento a que se refere a Ata da Assembleia, que segue anexa ao processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

**3.1** – O valor mensal do contrato, após acrescido, é **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

**3.1.1** – A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) com **acréscimo de 15% (quinze por cento)**;

**3.1.21** – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da competência de abril de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

**4.1** – As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Terceira, correrão por conta dos recursos ordinários provenientes da classificação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, conforme demonstrado a seguir:

#### Quadro de Detalhamento de Despesa

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.001 – Câmara Municipal
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
<b>FUNÇÃO:</b>	01 – Legislativa
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	031 – Ação Legislativa
<b>PROGRAMA:</b>	0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Mun.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00

Av. Afirton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN  
E-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Filiação e demais atos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 002/2022 firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e por duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.623.787/0001-00

CONTRATANTE

Eliodelson Bezerra da Silva

CPF: 058.551.084-90

Presidente da Câmara

Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio

Grande do Norte – FECAM-RN

CNPJ: 07.319.675/0001-47

CONTRATADA

Ivanildo dos Santos da Costa

CPF: 785.184.664-15

Presidente da FECAM-RN

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00

Av. Afirton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com

Publicado por:

Filipe de Souza Dantas

Código Identificador: 02160041